



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....⁴⁵⁷⁸...../2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 17.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0108.2.172 - MANUTENÇÃO CRAS/PSB/PBV III/SCFV
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 17.000,00,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 17.000,00 no recurso 1121 na conta corrente 24025-7 e 23162-2 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.

Senhor Presidente,

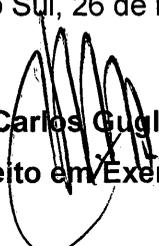
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementação no valor de **R\$ 17.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a Suplementação e criação de Elemento de Despesa para aquisição de divisórias a serem colocadas no prédio, localizado na Rua XV de Novembro, nº 183, onde funcionará o Centro de Cursos do CRAS/PSB/PBV III/SCFV, que funcionará anexo as novas instalações da Secretaria da Assistência Social e Bolsa Família, conforme Laudo Técnico de Avaliação 002/2020 – Planejamento, datado de 20/11/2020, em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 26 de novembro de 2020.


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

URGENTE

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 118/2020

Data:

Finalidade:

| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO | | |
|----------------------------|------------|---------------|
| Descrição | Quantidade | Valor |
| | | R\$ 17.000,00 |

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

| Projeto/Atividade | Elemento | Recurso | Reduzido | Valor |
|--|----------|---------|----------|---------------|
| (2.172) Manutenção CRAS/PSB/PBV III/ SCFV | 449051 | 1121 | CRIAR | R\$ 17.000,00 |

Origem dos Recursos

| | Recurso | Valor |
|--|---------|---------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro | | R\$ 17.000,00 |
| <input type="checkbox"/> Autonomia | | R\$ |
| <input type="checkbox"/> Excesso Financeiro | | R\$ |

Redução

| Projeto/Atividade | Elemento | Recurso | Reduzido | Valor |
|-------------------|----------|---------|----------|-------|
| | | | | |

Setor de Controle Interno – SMAS

E. Silveira
Elisete Silveira
Controle Interno
SMAS-Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Assistência Social – SMAS

Zoe Assunção Silveira
Zoe Assunção Silveira
Secretaria Adjunta da SMAS
Assistência Social

De acordo p/
PROJETO de Lei
12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281-1381 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



| | | | |
|----------|---|-------|------------|
| REF: | Avaliação de imóvel urbano para locação | | |
| ORIGEM: | Memorando nº 361/2020 - SMAS | DATA: | 20/11/2020 |
| ASSUNTO: | Laudo técnico de avaliação | | |

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 002/2020

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

O presente laudo de avaliação para locação de imóvel urbano foi solicitado pela SMAS, sendo interesse da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - CNPJ 88.142.302/0001-45.

FINALIDADE DO LAUDO

Esta avaliação tem como objetivo determinar valor de mercado para fins de locação de imóvel urbano pela Prefeitura Municipal, com a finalidade de instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Bolsa Família.

IDENTIFICAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel apresentado para avaliação está localizado na Rua XV de Novembro, nº 183, esquina com a Rua Borges de Medeiros, identificado pelo Cadastro Urbano Municipal como Lote nº 03 da Quadra Setor 01 e, para fins de avaliação, foi enquadrada na classificação CSLB-A conforme a NBR 12721/2006.

De acordo com a Lei nº 2004/2006 com alterações dadas pela Lei 3449/2014, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município, o imóvel está inserido na Zona de Interesse Patrimonial e a atividade da Secretaria Municipal, enquadrada como repartição pública, tem seu uso admitido no local.

Trata-se de uma sala comercial com área útil construída e de aproximadamente 300,00 (trezentos metros quadrados), com espaço para cozinha e dois sanitários, sendo um de uso privativo e outro público com acessibilidade. A sala possui boa luminosidade e ventilação adequada, com padrão acabamento normal.

A via onde está inserido o imóvel é pavimentada e os passeios possuem acessibilidade. Além disso, o local dispõe de todos os serviços públicos existentes no município, tais como: redes distribuidoras de água, energia elétrica, telefone, rede pluvial, distribuição de gás e coleta de lixo.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Para avaliação do imóvel, foi analisado o comportamento do mercado de imóveis, em função do entorno, uso e parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Através do método comparativo dos dados de mercado, é possível determinar o valor do aluguel por comparação direta com o aluguel de outros imóveis ofertados do mercado, observando as diferenças e pesos.

PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO

Foi realizada vistoria no local e em outros imóveis do entorno, além de pesquisa de valores relativos a aluguéis de imóveis semelhantes.

CONCLUSÃO

Por determinação da Portaria nº 23.285/2020 da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, o valor estabelecido para locação do imóvel supracitado é de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).


Helmeson de O. Sant
Eng.º Civil - CREA/RS 152


Marcelo de Souza
Eng.º Civil - CREA/RS 081.67


Pacifico J. V
Arquiteto e Urbanista - CAD/RS A124